



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**

**9º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL EM CANOINHAS/SC**

BOLETIM INTERNO Nº 30-2024

25 de julho de 2024

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
9º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nº 30-2024

Publico para conhecimento do 9º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução, o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

Sem Alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10/24/9ºBBM

Canoinhas, 23 de julho de 2024.

Tramitação de informações envolvendo rotinas de instrução e ensino.

O COMANDANTE DO 9º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições, DETERMINA a observância obrigatória das prescrições dispostas nesta Ordem.

1 SITUAÇÃO

Necessidade de padronizar a tramitação de informações envolvendo rotinas de instrução e ensino no âmbito do 9ºBBM.

2 EXECUÇÃO

2.1 Pedidos de inscrições para participação em curso ou treinamento de educação corporativa

a) Os pedidos de inscrições deverão ser enviados por e-mail, de forma centralizada, pelos Comandantes de Companhia, ao Chefe do B-3 do 9ºBBM (9b3ch@cbm.sc.gov.br), com cópia ao Auxiliar do B-3 do 9ºBBM (9b3aux@cbm.sc.gov.br), com a maior brevidade possível e com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência do fim do prazo previsto em edital.

b) Os pedidos de inscrições, até o nível de Companhia, inclusive no encaminhamento ao Chefe do B-3 do 9ºBBM, deverão indicar:

1. a relação de candidatos autorizados a participarem do curso ou treinamento, em ordem de prioridade; e 2. a relação de candidatos que solicitaram a inscrição, mas que tiveram os pedidos indeferidos na origem.

c) O B-3 do 9ºBBM compilará as solicitações e, após deliberação junto ao Comando do 9ºBBM, enviará os indicados ao coordenador da atividade de ensino ou a quem couber a recepção da lista de indicados.

d) O Comandante da FT-9 poderá solicitar a convocação de bombeiros militares diretamente ao Comandante do 9ºBBM (9cmt@cbm.sc.gov.br), o qual tomará as providências que julgar cabíveis.

e) Em se tratando de treinamento corporativo destinado ao público interno do 9ºBBM, o coordenador da atividade de ensino, tão logo definidos os inscitos, dará publicidade à lista no grupo de avisos do 9ºBBM (Whatsapp).

2.2 Solicitação de abertura de edital de curso ou treinamento de educação comunitária

a) Antes de solicitar a abertura de um edital de curso ou treinamento de educação comunitária, o comandante local deverá realizar uma avaliação prévia de necessidade e viabilidade de execução da atividade de ensino.

b) As solicitações de abertura de editais de cursos ou treinamentos de educação comunitária deverão ser enviados por e-mail, via canais de comando, até o nível de Companhia, ao Chefe do B-3 do 9ºBBM (9b3ch@cbm.sc.gov.br), com cópia ao Comandante do 9ºBBM (9cmt@cbm.sc.gov.br), ao Subcomandante do 9ºBBM (9scmt@cbm.sc.gov.br) e ao Auxiliar do B-3 do 9ºBBM (9b3aux@cbm.sc.gov.br), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos da data de interesse para o início das inscrições.

c) Na solicitação, deverá constar:

1. o curso ou treinamento desejado; e

2. o nome, o e-mail e o telefone de contato do coordenador da atividade de ensino.

d) Recebida a solicitação, caso não haja óbice para a realização do curso/treinamento, o B-3 do 9ºBBM enviará um formulário padrão ao coordenador da atividade de ensino indicado, visando a coleta das informações necessárias para a geração do Edital e do Plano de Ensino.

e) Após o preenchimento do formulário, o B-3 do 9ºBBM solicitará à DIE a abertura da atividade de ensino, seguindo o procedimento administrativo padrão.

f) Concluídos os trâmites junto à DIE, o B-3 do 9ºBBM encaminhará o edital da atividade de ensino via e-mail ao coordenador da atividade de ensino, com cópia ao Comandante do 9ºBBM (9cmt@cbm.sc.gov.br), ao Subcomandante do 9ºBBM (9scmt@cbm.sc.gov.br) e aos comandantes interessados até o nível de companhia.

2.3 Solicitação de abertura de edital de treinamento corporativo

a) A construção do cronograma dos treinamentos corporativos anuais será gerenciada pelo Chefe do B-3 do 9ºBBM, com apoio dos demais oficiais do Batalhão, de acordo com as prioridades e determinações elencadas pelo Comando do 9ºBBM.

b) O planejamento e a execução de cada treinamento corporativo realizado no 9ºBBM deverão ser supervisionados por um oficial, que no entanto não precisa necessariamente ser o coordenador ou um instrutor da atividade de ensino.

c) Antes de solicitar a abertura do edital do treinamento corporativo, além das informações indispensáveis, o oficial supervisor deve verificar possíveis conflitos de datas com outros cursos corporativos, de modo a evitar problemas logísticos ou de recursos humanos.

d) O Chefe do B-3 do 9ºBBM manterá atualizada a relação dos treinamentos corporativos previstos e de possíveis conflitos de datas com outros cursos corporativos.

e) As solicitações de abertura de editais de treinamentos de educação corporativa deverão ser enviados por e-mail, pelo oficial supervisor, ao Chefe do B-3 do 9ºBBM (9b3ch@cbm.sc.gov.br), com

cópia ao Comandante do 9ºBBM (9cmt@cbm.sc.gov.br), ao Subcomandante do 9ºBBM (9scmt@cbm.sc.gov.br) e ao Auxiliar do B-3 do 9ºBBM (9b3aux@cbm.sc.gov.br), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos da data de interesse para o início das inscrições.

f) Na solicitação, deverá constar:

1. a área operacional do treinamento desejado; e
2. o nome, o e-mail e o telefone de contato do coordenador da atividade de ensino.

g) Recebida a solicitação, caso não haja óbice para a realização do treinamento, o B-3 do 9ºBBM enviará um formulário padrão ao coordenador da atividade de ensino indicado, visando a coleta das informações necessárias para a geração do Edital e do Plano de Ensino.

h) Após o preenchimento do formulário, o B-3 do 9ºBBM solicitará à DIE a abertura da atividade de ensino, seguindo o procedimento administrativo padrão.

i) Concluídos os trâmites junto à DIE, o B-3 do 9ºBBM dará publicidade do Edital ao público de interesse.

3 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a) Casos omissos e dúvidas decorrentes desta ordem serão sanadas pelo Comando do 9ºBBM.
- b) A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Tenente-Coronel BM WILLIAN LEAL NUNES
Comandante do 9º Batalhão (Canoinhas)

COMANDOS DIVERSOS

DESPACHO DECISÓRIO N° 166/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00017492/2024]

1. Com base no artigo 3º, §2º, da Portaria N° 242/2022, designo o Cb BM Mtcl 932267-1 SIDNEI CASSIANO MELNISKI, para responder pelo Comando do 1º/2º/4ª/9ºBBM - Papanduva, a contar de 15 de julho de 2024, enquanto o titular, 1º Sgt BM Mtcl 929225-0 ODAIR GREFFIN, estiver em gozo férias regulamentares.
2. Ao B1 do 9ºBBM para publicação em BI e inclusão no SIGRH.
3. Após, encaminhar para a OBM de origem para arquivamento deste processo.

Tenente Coronel BM WILLIAN LEAL NUNES
Comandante do 9º Batalhão de Bombeiros Militar

PORTARIA N° 426/CBMSC, de 24/07/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR A DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do 2ºSgt BM RR Mtcl 923.504-3 LAÉRCIO ANTÔNIO SPHAIR, para atuar em função administrativa no

1º/2º/4º/9ºBBM – Papanduva, no período de 12/09/2024 a 11/09/2026, conforme processo nº CBMSC 17467/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC

FÉRIAS

GOZO DE FÉRIAS - INÍCIO

INÍCIO DE GOZO					
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	Término	OBM
20/07/2024	2º Sgt BM	924325-9	Anderson Carlos Kujavski	18/08/2024	1º/4º/9ºBBM - Mafra

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS - DEFERIMENTO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 159/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00017138/2024]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias à Sd BM Mtcl 611140-8 VANESSA DAMIN SALVARO, lotada no 3º/1ª/9ºBBM – Canoinhas, por 3 (três) dias, a contar de 31/07/2024, de acordo com o inciso II do Art. 156 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 11 da Portaria nº 486-ComdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
2. Providenciar a publicação em BI do 9ºBBM.
3. Inserir no SIGRH.
4. Arquivar.

Canoinhas, 18 de julho de 2024.

Tenente Coronel BM WILLIAN LEAL NUNES
Comandante do 9º Batalhão de Bombeiros Militar

DESPACHO DECISÓRIO Nº 160/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00017132/2024]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao 1º Ten BM Mtcl 934067-0 BRUNO DE CÉSAR TOLEDO CAMILO, lotado no 1º/1ª/9ºBBM – Canoinhas, por 3 (três) dias, a contar de 31/07/2024, de acordo com o inciso II do Art. 156 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 11 da Portaria nº 486-ComdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
2. Providenciar a publicação em BI do 9ºBBM.
3. Inserir no SIGRH.
4. Arquivar.

Canoinhas, 18 de julho de 2024.

Tenente Coronel BM WILLIAN LEAL NUNES
Comandante do 9º Batalhão de Bombeiros Militar

DESPACHO DECISÓRIO Nº 163/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00017079/2024]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao 1º Sgt BM CTISP Mtcl 912233-8 GLADEMIR GATTO, lotado no 1º/3ª/9ºBBM - Porto União, por 7 (sete) dias, a contar de 22/07/2024, de acordo com o inciso II do Art. 156 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 11 da Portaria nº 486-ComdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
2. Providenciar a publicação em BI do 9ºBBM.
3. Inserir no SIGRH.
4. Arquivar.

Canoinhas, 18 de julho de 2024.

Tenente Coronel BM WILLIAN LEAL NUNES
Comandante do 9º Batalhão de Bombeiros Militar

DESPACHO DECISÓRIO Nº 167/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00017638/2024]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao 2º Sgt BM Mtcl 923492-6 EDNILSON LEAL DE BARROS, lotado no 1º/2º/1ª/9ºBBM - Três Barras, por 3 (três) dias a contar de 24/07/2024, de acordo com o inciso II do Art. 156 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 11 da Portaria nº 486-ComdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
2. Providenciar a publicação em BI do 9ºBBM.
3. Inserir no SIGRH.
4. Arquivar.

Canoinhas, 23 de julho de 2024.

Tenente Coronel BM WILLIAN LEAL NUNES
Comandante do 9º Batalhão de Bombeiros Militar

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtcl 929240-3 RICARDO DRECHSLER do 1º/2ª/9º BBM - São Bento do Sul para a 2º/1º/2ª/9º BBM - Campo Alegre - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM

destino, conforme Processo SGPE CBMSC 17095/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 12 de agosto de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal CBMSC

ABONO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - LTS

DESPACHO DECISÓRIO Nº 169/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00017808/2024]

1. Abono a Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por 2 (dois) dias, a contar de 23/07/2024, em favor do Sd BM Mtcl 615335-6 WILLIAM BOSSLER, do 1º/2º/1ª/9ºBBM – Três Barras, conforme atestado médico expedido pelo Sr. Gilson Jorge de Camargo Weigert (CRM/SC 4171).
 2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e na Portaria nº 644/CBMSC, de 3 de outubro de 2023.
 3. Solicitar a inclusão da licença abonada na relação mensal do 9ºBBM, para fins de informação à Formação Sanitária que atende a circunscrição e à Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS).
 4. Solicitar a publicação em BI.
 5. Inserir SIGRH.
 6. Arquivar.
- Canoinhas, 24 de julho de 2024.

Major BM NAURO RICARDO MÜCK
Comandante da 1ª/9ºBBM

DESPACHO DECISÓRIO Nº 170/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00017817/2024]

1. Abono a Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por 3 (três) dias, a contar de 24/07/2024, em favor do Sd BM Mtcl 692218-0 EDUARDO DAMBROSKI, do 1º/1ª/9ºBBM – Canoinhas, conforme atestado médico expedido pelo Sr. Juliano Hassan (CRM/SC 20537).
 2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e na Portaria nº 644/CBMSC, de 3 de outubro de 2023.
 3. Solicitar a inclusão da licença abonada na relação mensal do 9ºBBM, para fins de informação à Formação Sanitária que atende a circunscrição e à Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS).
 4. Solicitar a publicação em BI.
 5. Inserir SIGRH.
 6. Arquivar.
- Canoinhas, 24 de julho de 2024.

1º Tenente BM BRUNO DE CÉSAR TOLEDO CAMILO
Comandante do 1º/1ª/9ºBBM

INSPEÇÃO DE SAÚDE

Referência: [SGPe CBMSC 00017731/2024]

Compareceu à Formação Sanitária do 12º CRPM, no dia 24/07/2024, para inspeção de saúde, o Sd BM Mtcl 625537-0 GUSTAVO ESMERALDINO FIRMINO, do 1º/2º/1ª/9ºBBM – Três Barras, obtendo do 1º Ten PM Med Guilherme Henrique de Carvalho Nunes, o seguinte parecer: *“Apto para o serviço BM e para o TAF”*.

Major BM NAURO RICARDO MÜCK
Comandante da 1ª/9ºBBM

Referência: [SGPe CBMSC 00010333/2024]

Compareceu à Formação Sanitária do 12º CRPM, no dia 24/07/2024, para inspeção de saúde, o Sd BM Mtcl 719801-9 JOÃO VICTOR CARDOSO, do 1º/1ª/9ºBBM – Canoinhas, obtendo do 1º Ten PM Med Guilherme Henrique de Carvalho Nunes, o seguinte parecer: *“Apto para o serviço BM e para o TAF”*.

1º Tenente BM BRUNO DE CÉSAR TOLEDO CAMILO
Comandante do 1º/1ª/9ºBBM

SERVIÇO COMUNITÁRIO

FUNÇÕES ESPECIAIS

A 20 de julho de 2024, passou a responder pela Função de Coordenador de Serviço Comunitário do 1º/4ª/9ºBBM- Mafra-SC, o Cb BM Mtcl 931756-2 Robinson Luis Carlim, por motivo de gozo de férias do titular, o 2º Sgt BM Mtcl 924325-9 Anderson Carlos Kujavski .

Major BM EDMILSON DUFFECK
Comandante da 4ª/9ºBBM (Mafra)

REFERÊNCIA ELOGIOSA

De acordo com o Decreto-Lei no 12.112, de 16 de setembro de 1980, em seu Art. 9º, item 7, e seu Parágrafo Único, Art. 65, item 1, e Art. 66, §1º, de acordo com o Regulamento geral do serviço comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de 27 dezembro de 2018, Art. 45, inciso I, o 1º Ten BM Mtcl 934070-0 JOÃO RICARDO PROCHMANN, Comandante do 2º/2ª/9º BBM - Rio Negrinho: É com grata satisfação que formulo a presente referência elogiosa aos Bombeiros Comunitários: Luciana, Edivelton, Dirlene, Marli, Leck, Joanita, Leliane, J.Purim, Rodrigues, Jesus, Gabriel, Miranda, Beatriz, Argeu, Maiko, Pereira, Machado, por participarem de forma pró-ativa e voluntária nas atividades de organização da 2ª Corrida do Fogo realizada na cidade de Rio Negrinho. O evento que foi um grande sucesso na cidade somente foi possível pela participação voluntária desses bombeiros comunitários. Que a dedicação, esforço e camaradagem objeto deste elogio perdurem no âmbito pessoal e profissional de cada um destes bombeiros militares, servindo de exemplo aos seus pares, sejam bombeiros militares ou comunitários. Individual. Averbese.

Quartel em Rio Negrinho, 10 de julho de 2024.

1º Tenente BM JOÃO RICARDO PROCHMANN
Comandante do 2ºPBM

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Referência: [SGPe CBMSC 0017684/2024]

PORTARIA Nr 3-1º/2ª/9ºBBM, DE 23/07/24.

Designação de Encarregado para aplicação do TAF-BC

O COMANDANTE DO 1º/2ª/9º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no âmbito de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sd BM Mtcl. 610033-3 FLAVIA SELL e Sd BM Mtcl.719985-6 BIANCA CAPPELLETTO, para proceder o Teste de Aptidão Física visando avaliar a aptidão física dos Candidatos ao Curso de Formação Bombeiro Comunitário do 1º/1º/2ª/9º BBM- Campo Alegre.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

São Bento do Sul, 23 de junho de 2024

1º Tenente BM LEVI GARCIA RIBEIRO
Comandante do 1º/2ª/9º BBM

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA Sem Alteração

Quartel do 9º Batalhão de Bombeiros Militar, Canoinhas/SC, 25 de julho de 2024.

Tenente Coronel BM WILLIAN LEAL NUNES
Comandante do 9º Batalhão de Bombeiros Militar
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **E55J76XY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WILLIAN LEAL NUNES (CPF: 047.XXX.069-XX) em 25/07/2024 às 16:28:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/08/2020 - 09:06:57 e válido até 12/08/2120 - 09:06:57.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDIyMF8yMjBfMjAyNF9FNTVKZyZyZWQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000220/2024** e o código **E55J76XY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.